



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 15 de Novembro nº 75, Centro – CEP 14.920-000 – Nova Europa/SP
CNPJ 71.989.982/0001-34 – Fone: (16) 3387-9411

CONTRATO Nº 33/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA E A EMPRESA INSTITUTO PAULISTA DE APOIO A GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA IPAGES.

Aos 10 (dez) dias do mês de Maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na cidade de Nova Europa, Estado de São Paulo, no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 15 de Novembro, nº 75, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 71.989.982/0001-34, neste ato devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal, o SR. **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 12.789.546-2 e inscrito no C.P.F. sob o nº 044.016.728-01, residente e domiciliado na cidade de Nova Europa, Estado de São Paulo, na Rua dos Imigrantes, nº 184, Vila Groner, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATANTE", e de, de outro lado a empresa **INSTITUTO PAULISTA DE APOIO A GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA IPAGES**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.326/0001-39, com sede na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Antônio Torres Penedo, nº 780, Sala 01, Bairro São Joaquim, CEP 14.406-352, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **ALDO DE FREITAS BRAGA**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, portador da cédula de identidade R.G. nº 34.032.164-7 e inscrito no C.P.F. sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] daqui por diante denominada simplesmente "CONTRATADA" que de comum acordo têm entre si justo e contratado o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª) – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE** a serem realizados no Município de Nova Europa/SP, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 15 de Novembro nº 75, Centro – CEP 14.920-000 – Nova Europa/SP
CNPJ 71.989.982/0001-34 – Fone: (16) 3387-9411

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR POR HORA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Medico generalista	02	40 horas	R\$ 108,00	R\$ 34.560,00	R\$ 103.680,00
GESTÃO DOS SERVIÇOS				R\$ 5.300,00	R\$ 15.900,00
VALOR GLOBAL					R\$ 119.580,00

Cláusula 2ª) – DOS PREÇOS:

- 2.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ 119.580,00 (cento e dezenove mil, quinhentos e oitenta reais), sendo pagos em 03 (três) parcelas mensais.
- 2.2. No valor global estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

Cláusula 3ª) – DO PAGAMENTO:

- 3.1. – Os pagamentos serão efetuados MENSALMENTE, em 03 (três) parcelas e em até 05 (cinco) dias úteis do mês posterior ao da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, atestada pela Diretoria de Saúde a comprovação dos serviços efetivamente executados.
- 3.2 - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

Cláusula 4ª) – DA VIGÊNCIA:

- 4.1. O prazo de vigência do futuro contrato será de 90 (noventa) dias.

Cláusula 5ª) – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 5.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente até o encerramento do atual ano civil, classificadas e codificadas sob o nº: 02.19.01.10.301.0027.2033.0000.3.3.90.39.00, ficha: 460.

Cláusula 6ª) – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 6.1. Fica nomeada como GESTORA DO CONTRATO a Sra. DANIELA DE JESUS FERREIRA, Diretora de Saúde, que será responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do produto, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 15 de Novembro nº 75, Centro – CEP 14.920-000 – Nova Europa/SP
CNPJ 71.989.982/0001-34 – Fone: (16) 3387-9411

6.2. Os serviços deverão ser efetuados nas Unidades de ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) do Município. Tais serviços correrão por conta da Contratada, assim como todas as despesas decorrentes da execução do objeto do contrato.

Cláusula 7ª) – DA GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL:

7.1. O profissional contratado será subordinado a empresa CONTRATADA.

7.2. O contrato de trabalho decorrente do ajuste irá gerar vínculo empregatício entre os funcionários e a empresa CONTRATADA, não acarretando qualquer relação trabalhista com a administração tão pouco subordinação funcional.

7.3. O presente contrato compreende a prestação de serviços médicos, sendo que a contratada atuará de forma autônoma, não estando presentes os requisitos característicos do vínculo empregatício entre os prestadores de serviços e a Administração, especialmente a subordinação e pessoalidade.

7.4. As despesas decorrentes do ajuste não se caracterizam como despesa de pessoal e não se farão nela inserir, posto que desenquadrada do parágrafo 1º do art. 18 da LRF.

Cláusula 8ª) – DA RESCISÃO:

8.1. - Poderá a "CONTRATANTE" a qualquer tempo rescindir o presente contrato, sem ônus, levando-se em conta, e sempre, o INTERESSE PÚBLICO, nos termos do art. 78, Inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 alterações posteriores.

Cláusula 9ª) – DAS PENALIDADES:

9.1. Na hipótese de descumprimento quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato, a "CONTRATADA" ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93.

Cláusula 10ª) – DO FORO:

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Araraquara, com exclusão de outro qualquer, para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas por via administrativa na forma de Código Civil.

Cláusula 11ª) - DO SUPORTE LEGAL:

11.1. Este contrato é regido pelo Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 por se tratar de caso de emergência, caracterizando urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 15 de Novembro nº 75, Centro – CEP 14.920-000 – Nova Europa/SP
CNPJ 71.989.982/0001-34 – Fone: (16) 3387-9411

Cláusula 12ª) – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. - As situações não previstas neste contrato, serão reguladas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas adiante indicadas.

Nova Europa, 10 de maio de 2022.


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
"Contratante"

INSTITUTO PAULISTA DE APOIO A GESTÃO DA SAÚDE
PUB:39781326000139

Assinado de forma digital por
INSTITUTO PAULISTA DE APOIO A
GESTÃO DA SAÚDE
PUB:39781326000139
Dados: 2022.05.09.16:31:27 -03'00'

ALDO DE FREITAS BRAGA

INSTITUTO PAULISTA DE APOIO A GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA IPAGES
"Contratada"

Testemunhas:


Nome: DANIELA DE JESUS FERREIRA
Cargo: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
CPF: [REDACTED]


Nome: NATHALIA VENARDI CASOTTI
Cargo: FISIOTERAPEUTA
CPF: [REDACTED]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 15 de Novembro nº 75, Centro – CEP 14.920-000 – Nova Europa/SP
CNPJ 71.989.982/0001-34 – Fone: (16) 3387-9411

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

CONTRATADA: INSTITUTO PAULISTA DE APOIO A GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA IPAGES

CONTRATO Nº: 33/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

ADVOGADO/Nº OAB: MATHEUS ÁVILA QUEIROZ/OAB: 321490

juridico@novaeuropa.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- A) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- B) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- C) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- D) as informações pessoais dos responsáveis pela CONTRATANTE e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- E) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 - Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- A) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- B) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: NOVA EUROPA, 10 DE MAIO DE 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 15 de Novembro nº 75, Centro – CEP 14.920-000 – Nova Europa/SP
CNPJ 71.989.982/0001-34 – Fone: (16) 3387-9411

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: ALDO DE FREITAS BRAGA

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

ALDO DE FREITAS

BRAGA:22262331804

Assinado de forma digital por ALDO
DE FREITAS BRAGA:22262331804
Dados: 2022.05.09 16:32:01 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTORA DO CONTRATO:

Nome: DANIELA DE JESUS FERREIRA

Cargo: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: ORDENADOR DA DESPESA

Nome: LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 15 de Novembro nº 75, Centro – CEP 14.920-000 – Nova Europa/SP
CNPJ 71.989.982/0001-34 – Fone: (16) 3387-9411

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

CNPJ Nº: 71.989.982/0001-34

CONTRATADA: INSTITUTO PAULISTA DE APOIO A GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA IPAGES

CNPJ Nº: 39.781.326/0001-39

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 33/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.

VALOR (R\$): R\$ 119.580,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: NOVA EUROPA, 10 DE MAIO DE 2022.

RESPONSÁVEL CONTRATANTE:

Nome: LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL CONTRATADA:

Nome: ALDO DE FREITAS BRAGA

Cargo: PROPRIETÁRIO ALDO DE FREITAS

CPF: [REDACTED] BRAGA:22262331804

Assinatura: _____

Assinado de forma digital por ALDO DE FREITAS BRAGA:22262331804
Dados: 2022.05.09 16:32:23 -03'00'